



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a mensagem de veto nº 01/2017

Trata-se o singelo caderno processual de cunho administrativo, onde, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Luciano de Paiva Alves, fez encaminhar a esta Casa de Leis, a mensagem de veto total nº 01/2017, que trata O PROJETO DE LEI Nº 057/2016 QUE DISPÕE SOBRE “A DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Pois bem, no caso específico, as razões de veto aqui delineadas, demonstram a toda evidência, a inexistência de qualquer vício de iniciativa, quer também de ilegalidade, portanto, o PL que nesse momento é objeto de Veto, é de autoria do próprio Chefe do Poder Executivo, que em seus motivos, traz o fato de não ter tido a possibilidade de fazer as adequações administrativas necessárias para que obedecer ao comando do PL acima epígrafado.

É o quanto basta, dispensando maiores delongas e outras considerações. Assim, **opino pela possibilidade de manutenção do veto**, pelos motivos ora delineados.

Portanto, vale ressaltar, a soberania do Plenário, que em suas decisões, não estão vinculadas ao parecer jurídico, tratando se de decisão meramente Político Administrativo.

É o parecer, s.m.j.



Itapemirim, 10 de fevereiro de 2017.

João Luiz Rocha da Silva
Procurador Geral Legislativo
OAB-ES 13.100